
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Rio Real*



ÍNDICE DO DIÁRIO

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005-2020-TP	
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036-2021-SRP	
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032-2021-PE	

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 458 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021	
DECRETO MUNICIPAL Nº 459 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021	
DECRETO MUNICIPAL Nº 460 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021	

PORTARIA

PORTARIA Nº 209, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021	
PORTARIA Nº 210, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021	
PORTARIA Nº 211, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021	
PORTARIA Nº 212, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021	
PORTARIA Nº 213, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021	



EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005-2020-TP

A Prefeitura Municipal de Rio Real torna público o extrato do 3º (terceiro) termo Aditivo ao contrato nº 005-2020-TP. Empresa contratada: M2L CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 10.944.557/0001-34. Foi acrescentada a quantia aproximada de 25,43 % (vinte e cinco vírgula quarenta e três por cento) do seu valor, que corresponde ao montante de R\$ 101.564,13 (cento e um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e treze centavos). Rio Real - BA, 26 de Outubro de 2021.



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036-2021-SRP

O Pregoeiro Oficial do Município de Rio Real - BA, torna público aos interessados em participar da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036-2021-SRP, que tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis e playground para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, deste Município de Rio Real- Bahia., Que a sessão de abertura será no dia 11/11/2021 as 09:00 horas (Horário da Brasília), através do site: www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão obter informações e/ou edital e seus anexos através do site: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.rioreal.ba.gov.br. Maiores informações. Tel.75 3426-1320, ou pelo email, licitacaopmrr@gmail.com. Rio Real, Ba, 28 de outubro de 2021. Pierre Matos da Silva – Pregoeiro Oficial.



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032-2021-PE

A Prefeitura Municipal de Rio Real no uso de suas atribuições legais torna público, a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 032-2021-PE, objetivando a contratação de empresa especializada na consultoria ambiental para promover o assessoramento, consultoria e execução dos serviços de regularização fundiária na comunidade Raimundo Guimarães localizada na sede deste município de Rio Real/BA na implementação de medidas técnicas e administrativas à efetivação da Reurb (Lei Federal 13.465/2017). Considerando as disposições da lei 10.520/02 e lei 8.666/93, e o que consta no referido processo, em favor da empresa: FM PROJETOS DE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA-EPP – CNPJ: 08.332.985/0001-64, vencedora do certame com o valor de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais). Rio Real/BA, 27 de outubro de 2021, Antônio Alves dos Santos - Prefeito.



DECRETO MUNICIPAL Nº 458 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL N. 458 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Convoca a III Conferência Municipal da Cidade de Rio Real do Estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a III Conferência Municipal da Cidade de Rio Real/BA, como etapa preparatória municipal da 7ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se no período de março/junho de 2022, neste Município, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Rio Real.

Art. 2º- A Conferência Municipal da Cidade desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: "Construindo a Política Estadual de Desenvolvimento Urbano, tendo como Lema: Unindo o campo e a cidade para o desenvolvimento sustentável"! Envolvendo aspectos da construção das políticas estadual e municipal, conforme orientação do Conselho Estadual das Cidades.

Art. 3º- São objetivos da III Conferência Municipal da Cidade:

- a) - Debater e aprovar o texto base para a Política de Desenvolvimento Urbano para o Estado da Bahia;
- b) - Debater e aprovar mecanismos que integrem as demandas rurais e urbanas no município no que se refere às políticas setoriais, Habitação e Regularização Fundiária, Saneamento Básico e Resíduos Sólidos, Mobilidade e Trânsito, Planejamento e Gestão Municipal;
- c) - Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação que agregue a ruralidade para o desenvolvimento local;
- d) - Proporcionar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no município;

Art. 4º - São finalidades da "III Conferência Municipal da Cidade de Rio Real":

I. Indicar prioridades de atuação na área de desenvolvimento urbano para o Município;

II. Eleger as entidades que atuam no âmbito do município para compor, por meio de suas representações, o Conselho Municipal da Cidade de Rio Real, que será criado por esta Conferência, para o período que compreenderá o triênio 2022/2025.

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
secretaria.gabinete@outlook.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 5º - A III Conferência Municipal da Cidade de Rio Real será presidida pelo Prefeito Municipal, ou, na sua ausência ou impedimento, por representante indicado pelo mesmo.

Art. 6º - As despesas decorrentes da realização da III Conferência Municipal da Cidade de Rio Real, no que couber ao Município, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Municipal para o corrente exercício.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2021.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
secretaria.gabinete@outlook.com



DECRETO MUNICIPAL Nº 459 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 459 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO
REAL-BIÊNIO 2021/2023 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 760/2020 e Lei Municipal nº 778/2021, RESOLVE;

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, conforme dispõe a Lei Municipal nº 760/2020 e Lei Municipal nº 778/2021-CMAS de Rio Real nos seguintes termos e representações:

GOVERNO MUNICIPAL

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Sheila de Araújo Pereira

Suplente: Adriana Santana da Paes

Representantes da Secretaria Municipal de Administração

Titular: Aline Fonseca Lima

Suplente: Mara Cristiane Figueiredo Nogueira

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Elinaldo Campos Conceição

Suplente: Micaelly Cristina dos Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Titular: Cilene de Andrade Santos Valença

Suplente: Edna de Oliveira Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Jéssica Pires de Araújo Carvalho Cerqueira

Suplente: Jaqueline dos Santos Oliveira

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.

CNPJ: 15.088.800/0001-83

secretaria.gabinete@outlook.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

SOCIEDADE CIVIL

Representantes dos Usuários SUAS

Titular: José Souza Nascimento

Suplente: Maria do Carmo de Oliveira Santos

Titular: Luiz Fernando de Souza Barbosa

Suplente: Ozita Maria da Silva Santos

Representantes da Associação da Comunidade Marimbondo

Titular: José Orlando Silva Santos

Suplente: Marinalva Rodrigues de Jesus

Representantes da Associação da Comunidade São Francisco de Assis

Titular: Edson Batista dos Santos

Suplente: Gilmar Gonzaga dos Santos

Representantes dos Trabalhadores do SUAS

Titular: Franciele Rodrigues de Oliveira

Suplente: Aline Soares das Mercês

Art.2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social será de 02(dois)anos, sem ônus para os cofres públicos, permitindo uma única recondução por igual período.

Art.3º - Foram eleitos para compor a Mesa Diretora-Biênio 2021/2023, do Conselho Municipal de Assistência Social os seguintes membros:

Presidente: Sheila de Araújo Pereira

Vice-Presidente: Franciele Rodrigues de Oliveira

Secretário Executivo: Dinael da Silva de Souza

Art.4º-Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº417/2021, e disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2021.


Antônio Alves dos Santos

Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
secretaria.gabinete@outlook.com



DECRETO MUNICIPAL Nº 460 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 460 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
DECRETO MUNICIPAL Nº372 DE 31 DE
MAIO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO-CME E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 773/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica alterado o art.1º, VII, do Decreto Municipal nº 372/2021, passando a ter a seguinte redação:

Art.1º(...)

VII- Representantes de organizações da sociedade civil (sindicatos, associações ou similares): Titular: Ederaldo Vieira dos Santos

Suplente: David José de Barros

Titular: Luciano Emídio dos Santos

Suplente: Derivaldo Alves Guimarães

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, alterando o Decreto Municipal 372, de 31 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito, 27 de Outubro de 2021.

Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
secretaria.gabinete@outlook.com
tel: (75) 3426-1320



PORTARIA Nº 209, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 209, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

***CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA ERALDINA OLIVEIRA
DOS SANTOS REIS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Eraldina Oliveira dos Santos Reis
Matrícula: 2915
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Protocolo nº: 0806.2915.2009.2021
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer
Período: 2013/2018
Com Início: 20/10/2021 a 17/01/2022

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 27 de outubro de 2021.


**Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal**

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 210, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 210, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

***CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO
SERVIDOR BALBINO PALMEIRA DA
SILVA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Balbino Palmeira da Silva
Matrícula: 213
Cargo: Gari
Protocolo nº: 0814.0213.2109.2021
Lotado (a): Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Período: 2003/2008
Com Início: 01/12/2021 a 28/02/2022

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 27 de outubro de 2021.


**Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal**

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 211, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 211, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

***CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO
SERVIDOR WEDSON DE CARVALHO
GÓES.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Wedson de Carvalho Góes
Matrícula: 630
Cargo: Auxiliar de Serviços
Protocolo nº: 0778.630.0909.2021
Lotado (a): Secretaria Municipal de Transportes
Período: 2007/2012
Com Início: 13/10/2021 a 10/01/2022

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 27 de outubro de 2021.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 212, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº. 212, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE
FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA,
A SERVIDORA IVANIRA ALVES SANTOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com Lei Complementar nº. 11/2007.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder, nos termos do Art. 114, III, “b” da Lei Nº 011/2007 do Estatuto do Servidor, **LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA**, por **08 (oito)** dias consecutivos, a servidora **IVANIRA ALVES SANTOS**, matrícula nº 1880, Agente Comunitário de Saúde do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 27 de outubro de 2021.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 213, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 213, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Estabilidade Econômica a servidora
ALESSANDRA SILVA DE SOUZA e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar Nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a servidora **ALESSANDRA SILVA DE SOUZA**, Professora nível IV- Pós-Graduação J, Matrícula nº 583, **ESTABILIDADE ECONÔMICA**, equivalente ao Cargo em Comissão, Diretora Escolar, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 27 de outubro de 2021.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320